PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 - FONES 1 e 144
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI N. 1.279

(Projeto de Lei n. 39/76)

Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares ao Orçamento vigente.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais ao Orçamento vigente :

1. no valor de Cr.$500,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

"	GABINETE DO PREFEITO
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.2.0	Material de Consumo
03070202.01	-02 - Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Conservação "

2. no valor de Cr.$5.200,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

"	TRIBUTAÇÃO
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.1.1	Pessoal Civil
03080202.01	-Vencimentos e Vantagens Fixas - Escriturária (C.L.T.) "

3. no valor de Cr.$500,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

"	ENSINO DE 1º GRAU - PRIMÁRIO
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.2.0	Material de Consumo
08421882.01	-III - Material de Construção Para Reforma e Conservação de Móveis e Imóveis Escolares "

4. no valor de Cr.$3.000,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

"	SAÚDE
3.0.0.0	Despesas Correntes

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 - FONES 1 e 144
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.3.0	Serviços de Terceiros
13754282.01	-01 - Passagens Para Transporte de Pessoas, Refeições e Estadias "

5. no valor de Cr.$91.000,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

"	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.1.1	Pessoal Civil
16885312.01	-Vencimentos e Vantagens Fixas III - 13 Braçais e 1 Encarregado da Fábrica de Tubos "

6. no valor de Cr.$231,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

"	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.4.0	Encargos Diversos
16885312.01	I - Despesas Miúdas de Pronto Pagamento "

Artigo 2º - As despesas em questão, num total de Cr.$ 100.431,00 (cem mil quatrocentos e trinta e um cruzeiros), serão custeadas com a anulação que se fará, de igual importância, da seguinte dotação do Orçamento em vigor :

"	EDUCAÇÃO FÍSICA
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras Públicas
08462231.14	-Construção do Centro Esportivo "

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 21 de outubro de 1976

ATÍLIO ARRIVABENE JUNIOR,
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 - *FONES* 1 e 144
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

(cont. Lei Municipal n. 1.279 - fls. 2)

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário